



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Departamento de Técnica Legislativa

LEI Nº 7.224, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

Aut. Nº	545/19
P.L. Nº	190/19
Publ.:	16/10/19 - P. 10

Dispõe sobre denominação de logradouros públicos do loteamento denominado 'Jardim Bréscoa'.

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - As atuais Ruas do loteamento denominado 'Jardim Bréscoa', passam a denominar-se, respectivamente:

- I- Rua 02 (dois), Rua Trieste;
- II- Rua 03 (três), Rua Catânia;
- III- Rua 04 (quatro), Rua Pavia;
- IV- Rua 05 (cinco), Rua Capri;
- V- Rua 06 (seis), Rua Ravena;
- VI- Rua 07 (sete), Rua Arezzo;
- VII- Rua 08 (oito), Rua Vicenza;
- VIII- Rua 09 (nove), Rua Livorno;
- IX- Rua 10 (dez), Rua Terni;
- X- Rua 11 (onze), Rua Ímola;
- XI- Rua 12 (doze), Rua Pisa.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, 14 de outubro de 2019,  
189º de elevação à categoria de freguesia.

  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
PREFEITO